



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 255

Pitanga, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Dispõe sobre a alteração de comissão de licitação para o CIS/ Paraná Centro.

○ PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, Sra. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Item XVI e Art. 51, 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAURO CARLOS WESSELING, RG: 8.364.568-7 e CPF: 053.238.639-60 sob a presidência da Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas por esse Consórcio de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 12 de Abril de 2019.

---

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
**Presidente CIS/PARANÁ CENTRO**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 255**

**Pitanga, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019**

### RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Súmula: Nomeia Diretor Administrativo do CIS/ Paraná Centro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear MAURO CARLOS WESSELING, RG 8.364.568-7, CPF 053.238.639-60 para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo por dedicação exclusiva do CIS PARANÁ CENTRO, conferindo-lhe as atribuições do art. 16 do Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições contrárias.

Pitanga, 12 de Abril de 2019.

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO